PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I N° 3880/2013

EMENTA: Altera a Lei Municipal N° 3.628, de 19 de fevereiro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. Ficam acrescentados a tabela existente no Art. 5°, da Lei Municipal N° 3.628, de 19 de fevereiro de 2009, que reorganiza a estrutura do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências, os seguintes cargos comissionados, abaixo discriminados:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
GABINETES DOS VEREADORES		
Chefe de Gabinete Legislativo	CCL-2	2
Diretor de Gabinete Legislativo	CCL-4	2
Assistente Legislativo	CCL-6	2

Artigo 2°. Ficam extintos da tabela existente no Art. 5° da Lei Municipal N° 3.628/2009, os seguintes cargos comissionados:

Denominação	Símbolo	Quant.
Assessor de Serviços Legislativo	CCL-9	06
Assessor de Serviços	CCL-9	03
Assessor de Gabinete Legislativo do Anexo	CCL-3	01
Assessor de Gabinete da Presidência	CCL-7	01
Assessor de Gabinete da 1ª Secretaria	CCL-7	01
Assessor de Gabinete da 2ª Secretaria	CCL-7	01

Artigo 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1° de fevereiro de 2013.

Artigo 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 01 de março de 2013.

Izaías Regis Neto

Prefeito